**Lei Municipal n.º 723/2018 de, 19** de **setembro** de 2018.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de **R$** **250.859,54**, a fim de cumprimento de celebração do Convênio do FITHA/2018 celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **250.859,54** (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0008.1217 Recuperação de Estradas Vicinais Convenio nº. 044/18/FITHA

 33.90.30.00 Material de Consumo **R$ 247.944,28**

 **TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R$ 247.944,28**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D’Oeste e o Governo do Estado de Rondônia - Termo de Convênio nº 044/18/FITHA, **no valor de R$ R$** **247.944,28** (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)e contra partida do Município de São Felipe D’Oeste **R$ 2.915,26 (Dois Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos)** que será anulado da seguinte programação:

**Órgão- 03-PODER EXECUTIVO**

**Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia......................................**R$ 2.915,26**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dezenove dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

***Marcicrênio da Silva Ferreira***

*Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste/RO*